



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL 05715

LEI Nº 206/15

DATA 22/05/2015

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 580.960,86 (quinhentos e oitenta mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sançiono nesta data a Lei nº 206/15.
C. Procópio, 22 de maio de 2015.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 580.960,86 (quinhentos e oitenta mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 06	FUNDEB 60%		
Função: 12	Educação		
Programa: 06	Promoção do Ensino – Educação		
Subfunção: 361	Ensino Fundamental		
Atividade: 0.406	FUNDEB 60%		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	3101	148.041,45
		Soma.....	148.041,45

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 03	Alienação de Bens		
Função: 12	Educação		
Programa: 06	Promoção do Ensino – Educação		
Subfunção: 361	Ensino Fundamental		
Atividade: 0.403	ALIENAÇÃO DE BENS		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3105	33.364,15
		Soma.....	33.364,15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 09	Salário Educação		
Função: 12	Educação		
Programa: 06	Promoção do Ensino - Educação		
Subfunção: 361	Ensino Fundamental		
Atividade: 0.409	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3107	160.319,70
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3107	100.000,00
Soma.....			260.319,70

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 45	Cobertura da Quadra da Escola Municipal Gino Azzolini		
Função: 12	Educação		
Programa: 06	Promoção do Ensino - Educação		
Subfunção: 361	Ensino Fundamental		
Atividade: 0.445	COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL GINO AZZOLINI		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3145	37.885,24
Soma.....			37.885,24

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 52	Construção da Quadra e Vestiário na Escola Municipal Padre Antonio Lock		
Função: 12	Educação		
Programa: 06	Promoção do Ensino - Educação		
Subfunção: 361	Ensino Fundamental		
Atividade: 0.452	CONSTRUÇÃO DA QUADRA E VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONIO LOCK		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3146	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3146	51.350,32
Soma.....			101.350,32

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit Financeiro do exercício de 2014 nas fontes de recursos 101, 105, 107, 145 e 146.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação **0.406 – FUNDEB 60%** o valor R\$ 148.041,45 (cento e quarenta e oito mil, quarenta e um real e quarenta e cinco centavos) na fonte 101; na ação **0.403 – Alienação de Bens** o valor de R\$ 33.364,15 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos) na fonte 105; na ação **0.409 – Salário Educação** o valor de R\$ 260.319,70 (duzentos e sessenta mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos) na fonte 107; na ação **0.445 – Cobertura da quadra da Escola Gino Azzolini**, o valor de R\$ 37.885,24 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) na fonte de recursos 145; e na ação **0.452 – Construção da Quadra e Vestiário na Escola Municipal Padre Antonio Lock**, o valor de R\$ 101.350,32 (cento e um mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), todas oriundas de superávit financeiro no exercício de 2014.

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8000 - Fax: (43) 3520-8021 - CEP: 86300-000
e-mail: cornelioprocopio@cornelioprocopio.pr.gov.br - www.cornelioprocopio.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, na ação **0.406 – FUNDEB 60%** o valor R\$ 148.041,45 (cento e quarenta e oito mil, quarenta e um real e quarenta e cinco centavos) na fonte 101; na ação **0.403 – Alienação de Bens** o valor de R\$ 33.364,15 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos) na fonte 105; na ação **0.409 – Salário Educação** o valor de R\$ 260.319,70 (duzentos e sessenta mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos) na fonte 107; na ação **0.445 – Cobertura da quadra da Escola Gino Azzolini**, o valor de R\$ 37.885,24 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); na ação **0.452 – Construção da Quadra e Vestiário na Escola Municipal Padre Antonio Lock**, o valor de R\$ 101.350,32 (cento e um mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 206/15.
C. Procopio, 22 de maio de 2015.

Prefeito